

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA

Sigla: UFDPAR

Código: 25277

CNPJ: 33.519.114/0001-00

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://ufpi.br/ufdpar>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

15 cursos da IES

9 cursos participantes do Sisu

6 cursos não participantes

1.036 vagas autorizadas no e-MEC

440 vagas ofertadas no Sisu

220 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

220 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - 86 3323-5125

102566 - BIOMEDICINA									
Código: 102566 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
				Redação	3,00	450,00			
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00			
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01			
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00			
				Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01			
				Média mínima no Enem	-	300,00			
				PERCENTUAIS			IBGE		
Pretos, pardos e indígenas:			73,51 %			73,51 %			
Pessoas com deficiência:			10,28 %			25,00 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
25	2	7	2	7	1	3	1	2	
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - 86 3323-5125

99728 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 99728 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	3,00	450,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00					
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01					
	Média mínima no Enem	-	300,00					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		73,51 %	73,51 %					
Pessoas com deficiência:		10,28 %	25,00 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	2	7	2	7	1	3	1	2
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - 86 3323-5125

501 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 501 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	3,00	450,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00					
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00					
	Média mínima no Enem	-	300,00					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		73,51 %	73,51 %					
Pessoas com deficiência:		10,28 %	25,00 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	2	7	2	7	1	3	1	2
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - 86 3323-5125

99738 - ENGENHARIA DE PESCA

Código: 99738 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	73,51 %	73,51 %
Pessoas com deficiência:	10,28 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	2	7	2	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba - PI64202-020 - 86 3323-5125

102564 - FISIOTERAPIA

Código: 102564
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	73,51 %	73,51 %
Pessoas com deficiência:	10,28 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	2	7	2	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - 86 3323-5125

102576 - MATEMÁTICA

Código: 102576
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	73,51 %	73,51 %
Pessoas com deficiência:	10,28 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	2	7	2	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - 86 3323-5125

1202553 - MEDICINA								
Código: 1202553 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 12 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima		
				Redação	3,00	450,00		
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00		
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01		
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00		
				Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01		
				Média mínima no Enem	-	300,00		
				PERCENTUAIS			IBGE	
Pretos, pardos e indígenas:			73,51 %			73,51 %		
Pessoas com deficiência:			10,28 %			25,00 %		
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	1	6	1	6	1	2	1	2
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - 86 3323-5125

102530 - PSICOLOGIA

Código: 102530
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	20,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	73,51 %	73,51 %
Pessoas com deficiência:	10,28 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	2	7	2	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - 86 3323-5125

99921 - TURISMO

Código: 99921
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	20,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	73,51 %	73,51 %
Pessoas com deficiência:	10,28 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	2	7	2	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE(Parnaíba, PI)									
102566 - BIOMEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	2	7	2	7	1	3	1	2	50
99728 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	2	7	2	7	1	3	1	2	50
501 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	2	7	2	7	1	3	1	2	50
99738 - ENGENHARIA DE PESCA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	2	7	2	7	1	3	1	2	50
102564 - FISIOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	2	7	2	7	1	3	1	2	50
102576 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	2	7	2	7	1	3	1	2	50
1202553 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	1	6	1	6	1	2	1	2	40
102530 - PSICOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	2	7	2	7	1	3	1	2	50
99921 - TURISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	2	7	2	7	1	3	1	2	50
Total do Local de Oferta: Unidade SEDE(Parnaíba, PI)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
220	17	62	17	62	9	26	9	18	440
Total da IES (UFDPA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
220	17	62	17	62	9	26	9	18	440

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - 86 3323-5125

500 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 56
99728 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
502 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
102576 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104156 - PEDAGOGIA			

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
99921 - TURISMO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

O detalhamento dos procedimentos referentes às matrículas serão publicados na página eletrônica www.ufpi.br/ufdpar, a partir do primeiro dia útil correspondente a divulgação do resultado da chamada regular Sisu, estabelecido em cronograma do MEC a ser divulgado pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) em edital publicado no Diário Oficial da União e no Edital UFDPar, referente ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), segunda edição de 2021.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS: 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; 2) Cópia legível, frente e verso, dos seguintes documentos: a) Cédula de Identidade (exceto para candidato estrangeiro); b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item a; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro); e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente. f) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: documentos estrangeiros autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial; cópia do Passaporte, acompanhado do original, com visto de permanência válido e parecer da equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, referente a estudos realizados no todo ou em parte, no exterior

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS: 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

fundo branco; 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais: a) Cédula de Identidade; b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item *¿a¿*; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VI, Edital UFDFPar). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR: 5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do Socioeconômica *¿ PRAEC/UFDFPar*, conforme orientações a seguir: O/A candidato/a deverá acessar o *¿Questionário Socioeconômico¿* disponível no Sistema de Avaliação socioeconômica da UFDFPar, no endereço eletrônico: www.ufpi.br/matriculagraduacao, para preenchimento de informações e inserção da documentação listada a seguir. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group *¿* arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis. A UFDFPar não se responsabiliza por falhas em conexões de rede de internet no momento do preenchimento do questionário, bem como, documentação anexada de forma equivocada e/ou incompleta. Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades. LISTA DE DOCUMENTOS: OBSERVAÇÃO 1: Para grupo familiar e ou membro do grupo familiar que possua como única fonte de renda, benefícios sociais (como por exemplo bolsa família),deverá ser anexado, além da DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA (anexo V, Edital UFDFPar), o comprovante do último saque de benefício, constando nome do beneficiário, origem do benefício, valor recebido e data atualizada. OBSERVAÇÃO 2: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente. OBSERVAÇÃO 3: A Comissão poderá solicitar durante todo o processo de avaliação, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais, que julgue necessário. 5.1) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal *¿ CadÚnico*, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos, para o candidato/a que possuir registro no CadÚnico para Programas Sociais. 5.2) Certidão de Nascimento ou RG (Registro Geral) para os membros menores de 18 anos; CPF e RG de todos os membros da família maiores de 18 anos (incluindo o/a candidato) que dependam e/ou contribuam para a renda familiar que residem no domicílio

do/a candidato/a; 5.3) Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (Anexo VIII, Edital UFDPAr; 5.4) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável (conforme Anexo IX, Edital UFDPAr); ou Declaração de separação de União Estável (conforme Anexo IX, Edital UFDPAr; ou Averbação de divórcio; ou Separação judicial, quando for o caso; ou Certidão de óbito do/a cônjuge/companheiro/a, quando for o caso. 5.5) Comprovante de renda relativo aos três últimos meses anteriores a data da matrícula de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem possui renda; 5.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de cada membro familiar, quando houver. Caso não possua conta bancária deverá apresentar a declaração de não titularidade bancária (Anexo X, Edital UFDPAr); 5.7) Declaração atualizada (conforme Anexo XI, Edital UFDPAr) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem Não Possui Renda. 5.8) Documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas, para quem recebe Seguro Desemprego. 5.9) Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração conforme Anexo XII, Edital UFDPAr. 5.10) Documentos comprobatórios de despesas, referente ao mês anterior à matrícula institucional, para cada membro familiar: conta de água; taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do financiamento); comprovante de mensalidade (escola, faculdade, cursos, dentre outros). OBSERVAÇÃO: Caso os comprovantes de despesa não estejam em nome de nenhum componente do núcleo familiar, anexar todos os comprovantes atualizados e justificar o motivo de estar em nome de terceiros. 5.11) Documentação de acordo com o perfil socioeconômico, incluindo as recomendações da Portaria Normativa Nº 18/12 ¿ MEC e alterações: 5.11.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 5.11.1.1 Contracheques dos últimos três meses; OU 5.11.1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ¿ DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.1.3 CTPS registrada e atualizada, constando obrigatoriamente, folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima; OU carnê do INSS com recolhimento em dia; OU Declaração de renda atualizada do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo, salário do/a empregado/a e a data da contratação, no caso de empregada doméstica; 5.11.2 ATIVIDADE RURAL 5.11.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ¿ DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ DIRPJ, (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.2.3 - Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e

carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU 5.11.2.4 Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do (s) agricultor (es), atividade desenvolvida e rendimento mensal, devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU 5.11.2.5 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 5.11.3 PARA BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUEM RECEBE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO DOENÇA, SEGURO DEFESO, ENTRE OUTROS) 5.11.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício constando nome do/a beneficiário/a, origem do benefício, data e valor; OU 5.11.3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.3.3 Comprovante de Detalhamento de Crédito do INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente. 5.11.4 PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS (BICOS) OU EVENTUAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS 5.11.4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU 5.11.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU 5.11.4.4 Declaração de renda atualizada com média mensal dos últimos três anteriores a data da matrícula (conforme Anexo XIII, Edital UFDFPar) com identificação do/a trabalhador/a autônomo/a, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais. 5.11.5 PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 5.11.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.5.2 Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores. 5.11.6 PARA EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS 5.11.6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.6.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2020; OU 5.11.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2020. 5.11.7 PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA DE TERCEIROS 5.11.7.1 Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; OU 5.11.7.2 Declaração atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula (conforme Anexo XIV, Edital UFDFPar) de quem recebe a Pensão Alimentícia e/ou Ajuda de Terceiros, na qual conste o valor recebido. OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDFPar, disponível no endereço eletrônico:

www.ufpi.br/ufdpar. NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS: 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais: a) Cédula de Identidade; b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item *¿a¿*; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR: 5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do Socioeconômica *¿ PRAEC/UFDPAr*, conforme orientações a seguir: O/a candidato/a deverá acessar o *¿ Questionário Socioeconômico ¿* disponível no Sistema de Avaliação socioeconômica da UFDPAr, no endereço eletrônico: www.ufpi.br/matriculagraduacao, para preenchimento de informações e inserção da documentação listada a seguir. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group *¿* arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis. A UFDPAr não se responsabiliza por falhas em conexões de rede de internet no momento do preenchimento do questionário, bem como, documentação anexada de forma equivocada e/ou incompleta. Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades. LISTA DE DOCUMENTOS: OBSERVAÇÃO 1: Para grupo familiar e ou membro do grupo familiar que possua como única fonte de renda, benefícios sociais (como por exemplo bolsa família),deverá ser anexado, além da DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA (anexo V, Edital UFDPAr), o comprovante do último saque de benefício, constando nome do beneficiário, origem do benefício, valor recebido e data atualizada. OBSERVAÇÃO 2: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente. OBSERVAÇÃO 3: A Comissão

poderá solicitar durante todo o processo de avaliação, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais, que julgue necessário. 5.1) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos, para o candidato/a que possuir registro no CadÚnico para Programas Sociais. 5.2) Certidão de Nascimento ou RG (Registro Geral) para os membros menores de 18 anos; CPF e RG de todos os membros da família maiores de 18 anos (incluindo o/a candidato) que dependam e/ou contribuam para a renda familiar que residem no domicílio do/a candidato/a; 5.3) Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (Anexo VIII, Edital UFDFPar); 5.4) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável (conforme Anexo IX, Edital UFDFPar); ou Declaração de separação de União Estável (conforme Anexo IX, Edital UFDFPar); ou Averbação de divórcio; ou Separação judicial, quando for o caso; ou Certidão de óbito do/a cônjuge/companheiro/a, quando for o caso. 5.5) Comprovante de renda relativo aos três últimos meses anteriores a data da matrícula de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem possui renda; 5.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de cada membro familiar, quando houver. Caso não possua conta bancária deverá apresentar a declaração de não titularidade bancária (Anexo X, Edital UFDFPar); 5.7) Declaração atualizada (conforme Anexo XI, Edital UFDFPar) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem Não Possui Renda. 5.8) Documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas, para quem recebe Seguro Desemprego. 5.9) Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração conforme Anexo XII, Edital UFDFPar. 5.10) Documentos comprobatórios de despesas, referente ao mês anterior à matrícula institucional, para cada membro familiar: conta de água; taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do financiamento); comprovante de mensalidade (escola, faculdade, cursos, dentre outros). OBSERVAÇÃO: Caso os comprovantes de despesa não estejam em nome de nenhum componente do núcleo familiar, anexar todos os comprovantes atualizados e justificar o motivo de estar em nome de terceiros. 5.11) Documentação de acordo com o perfil socioeconômico, incluindo as recomendações da Portaria Normativa Nº 18/12 - MEC e alterações: 5.11.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 5.11.1.1 Contracheques dos últimos três meses; OU 5.11.1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.1.3 CTPS registrada e atualizada, constando obrigatoriamente, folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima; OU carnê do INSS com recolhimento em dia; OU Declaração de renda atualizada do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo, salário do/a empregado/a e a data da contratação, no caso de empregada doméstica; 5.11.2 ATIVIDADE

RURAL 5.11.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ç DIRPJ, (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.2.3 - Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU 5.11.2.4 Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do (s) agricultor (es), atividade desenvolvida e rendimento mensal, devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU 5.11.2.5 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 5.11.3 PARA BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUEM RECEBE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO DOENÇA, SEGURO DEFESO, ENTRE OUTROS) 5.11.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício constando nome do/a beneficiário/a, origem do benefício, data e valor; OU 5.11.3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.3.3 Comprovante de Detalhamento de Crédito do INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente. 5.11.4 PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS (BICOS) OU EVENTUAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS 5.11.4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU 5.11.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU 5.11.4.4 Declaração de renda atualizada com média mensal dos últimos três anteriores a data da matrícula (conforme Anexo XIII, Edital UFDPAr) com identificação do/a trabalhador/a autônomo/a, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais. 5.11.5 PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 5.11.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.5.2 Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores. 5.11.6 PARA EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS 5.11.6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.6.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2020; OU 5.11.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2020. 5.11.7 PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA DE TERCEIROS 5.11.7.1 Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; OU 5.11.7.2 Declaração atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula (conforme Anexo XIV, Edital UFDPAr) de quem recebe a Pensão Alimentícia e/ou Ajuda de Terceiros, na qual conste o valor recebido.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS: 6) Resultado deferido emitido pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial /UFDPar, conforme procedimentos disponíveis na página eletrônica da UFDPar www.ufpi.br/matriculagraduacao e Edital UFDPar. OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDPar, disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ufdpar. NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS: 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais: a) Cédula de Identidade; b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item *ç*; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VI, Edital UFDPar) OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDPar, disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ufdpar . NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS: 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais: a) Cédula de Identidade; b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item 2; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VI, Edital UFDPAr). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS: 5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial /UFDPAr, conforme procedimentos disponíveis na página eletrônica: www.ufpi.br/matriculagraduacao e Edital UFDPAr. OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os trâmites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDPAr, disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ufdpar. NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS: 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais: a) Cédula de Identidade; b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item 2; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do

candidato no exame. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VI, Edital UFDPAR). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR: 5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do Socioeconômica e PRAEC/UFDPAR, conforme orientações a seguir: O/A candidato/a deverá acessar o Questionário Socioeconômico; disponível no Sistema de Avaliação socioeconômica da UFDPAR, no endereço eletrônico: www.ufpi.br/matriculagraduacao, para preenchimento de informações e inserção da documentação listada a seguir. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group e arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis. A UFDPAR não se responsabiliza por falhas em conexões de rede de internet no momento do preenchimento do questionário, bem como, documentação anexada de forma equivocada e/ou incompleta. Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades. LISTA DE DOCUMENTOS: OBSERVAÇÃO 1: Para grupo familiar e ou membro do grupo familiar que possua como única fonte de renda, benefícios sociais (como por exemplo bolsa família),deverá ser anexado, além da DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA (anexo V, Edital UFDPAR), o comprovante do último saque de benefício, constando nome do beneficiário, origem do benefício, valor recebido e data atualizada. OBSERVAÇÃO 2: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente. OBSERVAÇÃO 3: A Comissão poderá solicitar durante todo o processo de avaliação, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais, que julgue necessário. 5.1) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e CadÚnico, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos, para o candidato/a que possuir registro no CadÚnico para Programas Sociais. 5.2) Certidão de Nascimento ou RG (Registro Geral) para os membros menores de 18 anos; CPF e RG de todos os membros da família maiores de 18 anos (incluindo o/a candidato) que dependam e/ou contribuam para a renda familiar que residem no domicílio do/a candidato/a; 5.3) Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (Anexo VIII, Edital UFDPAR); 5.4) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável (conforme Anexo IX, Edital UFDPAR); ou Declaração de separação de União Estável (conforme Anexo IX, Edital UFDPAR); ou Averbação de divórcio; ou Separação judicial, quando for o caso; ou Certidão de óbito do/a cônjuge/companheiro/a, quando for o caso. 5.5) Comprovante de renda relativo aos três últimos meses anteriores a data da matrícula de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem possui renda; 5.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de cada membro familiar, quando houver. Caso não possua conta bancária deverá apresentar a declaração de não titularidade bancária (Anexo X, Edital UFDPAR); 5.7) Declaração atualizada (conforme Anexo XI, Edital UFDPAR) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem Não Possui Renda. 5.8) Documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas, para quem recebe Seguro Desemprego. 5.9) Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a

carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração conforme Anexo XII, Edital UFDFPar. 5.10) Documentos comprobatórios de despesas, referente ao mês anterior à matrícula institucional, para cada membro familiar: conta de água; taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do financiamento); comprovante de mensalidade (escola, faculdade, cursos, dentre outros). **OBSERVAÇÃO:** Caso os comprovantes de despesa não estejam em nome de nenhum componente do núcleo familiar, anexar todos os comprovantes atualizados e justificar o motivo de estar em nome de terceiros. 5.11) Documentação de acordo com o perfil socioeconômico, incluindo as recomendações da Portaria Normativa Nº 18/12 ¿ MEC e alterações:

5.11.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 5.11.1.1 Contracheques dos últimos três meses; OU 5.11.1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ¿ DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.1.3 CTPS registrada e atualizada, constando obrigatoriamente, folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima; OU carnê do INSS com recolhimento em dia; OU Declaração de renda atualizada do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo, salário do/a empregado/a e a data da contratação, no caso de empregada doméstica; 5.11.2 ATIVIDADE RURAL 5.11.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ¿ DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ DIRPJ, (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.2.3 - Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU 5.11.2.4 Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do (s) agricultor (es), atividade desenvolvida e rendimento mensal, devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU 5.11.2.5 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 5.11.3 PARA BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUEM RECEBE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO DOENÇA, SEGURO DEFESO, ENTRE OUTROS) 5.11.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício constando nome do/a beneficiário/a, origem do benefício, data e valor; OU 5.11.3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ¿ DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.3.3 Comprovante de Detalhamento de Crédito do INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. **OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente. 5.11.4 PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS (BICOS) OU EVENTUAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS 5.11.4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ¿ DIRPF (todas as páginas) referente ao

ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU 5.11.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU 5.11.4.4 Declaração de renda atualizada com média mensal dos últimos três anteriores a data da matrícula (conforme Anexo XIII, Edital UFDPAR) com identificação do/a trabalhador/a autônomo/a, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais. 5.11.5 PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 5.11.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.5.2 Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores. 5.11.6 PARA EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS 5.11.6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.6.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2020; OU 5.11.6.3 Microempendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2020. 5.11.7 PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA DE TERCEIROS 5.11.7.1 Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; OU 5.11.7.2 Declaração atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula (conforme Anexo XIV, Edital UFDPAR) de quem recebe a Pensão Alimentícia e/ou Ajuda de Terceiros, na qual conste o valor recebido. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: 6) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação para fins de comprovação da deficiência ç PRAEC/UFDPAR, conforme orientações a seguir: O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409/16 deverá acessar o endereço eletrônico: www.ufpi.br/matriculagrduacao , no período estabelecido em cronograma, conforme item 1.5, Edital UFDPAR, responder ao questionário e anexar os seguintes documentos: 6.1) Anexo V, Edital UFDPAR ç Formulário Caracterizador de Deficiência (Preenchido e assinado pelo médico); 6.2) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses; 6.3) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDPAR, disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ufdpar . NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais: a) Cédula de Identidade; b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item ç aç; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou

Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VI, Edital UFDPAR). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR: 5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação do Socioeconômica e PRAEC/UFDPAR, conforme orientações a seguir: O/A candidato/a deverá acessar o e Questionário Socioeconômico; disponível no Sistema de Avaliação socioeconômica da UFDPAR, no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ufdpar, para preenchimento de informações e inserção da documentação listada a seguir. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group e arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis. A UFDPAR não se responsabiliza por falhas em conexões de rede de internet no momento do preenchimento do questionário, bem como, documentação anexada de forma equivocada e/ou incompleta. Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades. LISTA DE DOCUMENTOS: OBSERVAÇÃO 1: Para grupo familiar e ou membro do grupo familiar que possua como única fonte de renda, benefícios sociais (como por exemplo bolsa família),deverá ser anexado, além da DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA (anexo V, Edital UFDPAR), o comprovante do último saque de benefício, constando nome do beneficiário, origem do benefício, valor recebido e data atualizada. OBSERVAÇÃO 2: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente. OBSERVAÇÃO 3: A Comissão poderá solicitar durante todo o processo de avaliação, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais, que julgue necessário. 5.1) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e CadÚnico, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos, para o candidato/a que possuir registro no CadÚnico para Programas Sociais. 5.2) Certidão de Nascimento ou RG (Registro Geral) para os membros menores de 18 anos; CPF e RG de todos os membros da família maiores de 18 anos (incluindo o/a candidato) que dependam e/ou contribuam para a renda familiar que residem no domicílio do/a candidato/a; 5.3) Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (Anexo VIII, Edital UFDPAR); 5.4) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável (conforme Anexo IX, Edital UFDPAR); ou Declaração de separação de União Estável (conforme Anexo IX, Edital UFDPAR); ou Averbação de divórcio; ou Separação judicial, quando for o caso; ou Certidão de óbito do/a cônjuge/companheiro/a, quando for o caso. 5.5) Comprovante de renda relativo aos três últimos

meses anteriores a data da matrícula de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem possui renda; 5.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de cada membro familiar, quando houver. Caso não possua conta bancária deverá apresentar a declaração de não titularidade bancária (Anexo X, Edital UFDPAR); 5.7) Declaração atualizada (conforme Anexo XI, Edital UFDPAR) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem Não Possui Renda. 5.8) Documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas, para quem recebe Seguro Desemprego. 5.9) Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração conforme Anexo XII, Edital UFDPAR. 5.10) Documentos comprobatórios de despesas, referente ao mês anterior à matrícula institucional, para cada membro familiar: conta de água; taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do financiamento); comprovante de mensalidade (escola, faculdade, cursos, dentre outros). OBSERVAÇÃO: Caso os comprovantes de despesa não estejam em nome de nenhum componente do núcleo familiar, anexar todos os comprovantes atualizados e justificar o motivo de estar em nome de terceiros. 5.11) Documentação de acordo com o perfil socioeconômico, incluindo as recomendações da Portaria Normativa Nº 18/12 ¿ MEC e alterações: 5.11.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 5.11.1.1 Contracheques dos últimos três meses; OU 5.11.1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ¿ DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.1.3 CTPS registrada e atualizada, constando obrigatoriamente, folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima; OU carnê do INSS com recolhimento em dia; OU Declaração de renda atualizada do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo, salário do/a empregado/a e a data da contratação, no caso de empregada doméstica; 5.11.2 ATIVIDADE RURAL 5.11.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ¿ DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ DIRPJ, (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.2.3 - Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU 5.11.2.4 Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do (s) agricultor (es), atividade desenvolvida e rendimento mensal, devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU 5.11.2.5 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas

jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 5.11.3 PARA BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUEM RECEBE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO DOENÇA, SEGURO DEFESO, ENTRE OUTROS) 5.11.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício constando nome do/a beneficiário/a, origem do benefício, data e valor; OU 5.11.3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.3.3 Comprovante de Detalhamento de Crédito do INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente. 5.11.4 PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS (BICOS) OU EVENTUAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS 5.11.4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU 5.11.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU 5.11.4.4 Declaração de renda atualizada com média mensal dos últimos três anteriores a data da matrícula (conforme Anexo XIII, Edital UFDPA) com identificação do/a trabalhador/a autônomo/a, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais. 5.11.5 PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 5.11.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.5.2 Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores. 5.11.6 PARA EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS 5.11.6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ç DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU 5.11.6.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2020; OU 5.11.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2020. 5.11.7 PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA DE TERCEIROS 5.11.7.1 Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; OU 5.11.7.2 Declaração atualizada com a média dos últimos três meses anteriores a data da matrícula (conforme Anexo XIV, Edital UFDPA) de quem recebe a Pensão Alimentícia e/ou Ajuda de Terceiros, na qual conste o valor recebido. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: 6) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação para fins de comprovação da deficiência ç PRAEC/UFDPA, conforme orientações a seguir: O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409/16 deverá acessar o endereço eletrônico: www.ufpi.br/matriculagraduacao , no período estabelecido em cronograma, conforme item 1.5, Edital UFDPA, responder ao questionário e anexar os seguintes documentos: 6.1) Anexo V, Edital UFDPA ç Formulário Caracterizador de Deficiência (Preenchido e assinado pelo médico); 6.2) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses; 6.3) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS: 7) Resultado deferido emitido pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial /UFDPA, conforme procedimento disponível na página eletrônica da UFDPA: www.ufpi.br/ufdpar

e Edital UFDPAR. OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDPAR, disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ufdpar. NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS: 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais: a) Cédula de Identidade; b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item 2a; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VI, Edital UFDPAR). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: 5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação para fins de comprovação da deficiência 2 PRAEC/UFDPAR, conforme orientações a seguir: O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409/16 deverá acessar o endereço eletrônico: www.ufpi.br/matriculagraduacao, no período estabelecido em cronograma, conforme Edital UFDPAR, responder ao questionário e anexar os seguintes documentos: 5.1) Anexo V, Edital UFDPAR 2 Formulário Caracterizador de Deficiência (Preenchido e assinado pelo médico); 5.2) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses; 5.3) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDPAR, disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ufdpar. NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em

escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS: 1) (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais: a) Cédula de Identidade; b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item 2a2; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: 4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo VI, Edital UFDPAR). DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: 5) Resultado deferido emitido pela Comissão de Avaliação para fins de comprovação da deficiência 2 PRAEC/UFDPAR, conforme orientações a seguir: O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409/16 deverá acessar o endereço eletrônico: www.ufpi.br/matriculagraduacao, no período estabelecido em cronograma, conforme item 1.5, Edital UFDPAR, responder ao questionário e anexar os seguintes documentos: 5.1) Anexo V, Edital UFDPAR 2 Formulário Caracterizador de Deficiência (Preenchido e assinado pelo médico); 5.2) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses; 5.3) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS: 6) Resultado deferido emitido pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial /UFDPAR, conforme procedimentos disponíveis na página eletrônica: www.ufpi.br/matriculagraduacao e Edital UFDPAR. OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os trâmites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDPAR, disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ufdpar. NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos;

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA**, CPF nº. **750.*****-91**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 16/07/2021, às 20h25.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).